



II Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica
II EnICT
ISSN: 2526-6772
IFSP – Câmpus Araraquara
26 e 27 de Outubro de 2017



A REFORMA DO ENSINO MÉDIO PROPOSTA PELA LEI N.º 13.415/2017: UMA ANÁLISE DOS SEUS FUNDAMENTOS POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS

LAURO DOS SANTOS JUNIOR¹, JOSILDA MARIA BELTHER²

¹ Graduando em Licenciatura em Matemática, Bolsista PIBIFSP, IFSP Campus Araraquara, junior.ifsp@gmail.com

² Professora Dra. Josilda Maria Belther, Campus Araraquara, josilda@ifsp.edu.br

Área de conhecimento (Tabela CNPq): Política Educacional – 7.08.03.01-3

RESUMO: O objetivo desta pesquisa é analisar a reforma do ensino médio proposta pela lei n.º 13.415/2017, em seus aspectos políticos e pedagógicos e com ênfase em relação ao currículo. Far-se-á, como alicerce, um retrospecto histórico, buscando elucidar as motivações que sustentaram o ensino médio durante o curso de sua existência no Brasil, transitando pelos períodos Colonial, Imperial, República Velha, Estado Novo, Ditadura Militar e, novamente a democracia, identificando em cada contexto histórico, a política educacional e as lutas ideológicas em torno do sistema educacional brasileiro, com maior relevância ao ensino médio. Analisar-se-á as experiências de outros países, como a Finlândia e o Japão, que adotaram proposta semelhante de profissionalização, flexibilização curricular e diferentes itinerários formativos que podem ser escolhidos pelos alunos. Desenvolver-se-á uma pesquisa empírica em uma escola de tempo integral, visando identificar as necessidades e possibilidades para a implementação do modelo proposto e ainda, discutir-se-á de forma contextualizada os fatores negativos e positivos da reforma no que diz respeito especialmente à aspectos como: qualidade da educação, desempenho acadêmico dos alunos, reprovação e evasão.

PALAVRAS-CHAVE: Análise Política e Pedagógica da Lei n.º 13.415; Escola Integral; Reforma do Ensino Médio.

INTRODUÇÃO

O ensino médio foi implantado no Brasil pelos jesuítas, no período colonial e apresentava um caráter religioso, propedêutico e de preparação para os estudos em nível superior a serem cursados na Europa. Esse modelo perdurou até a década de 30, quando Getúlio Vargas instituiu a Lei Orgânica do Ensino Secundário, com duração de 7 anos, dividido em duas etapas: ginásio de 4 anos e colegial de 3 anos. O ensino médio poderia ser profissionalizante ou propedêutico, sendo que apenas o segundo assegurava direito ao ingresso no ensino superior. Assim, pode-se dizer que nesse período, instituiu-se um modelo dualista de ensino, em que o ensino profissionalizante era disponibilizado aos menos favorecidos economicamente e o propedêutico e superior à elite. Na década de 70, com a promulgação da Lei 5692/71, a estruturação da educação em ensino de primeiro grau passou a ser de oito anos, e no ensino de segundo grau, fica prevista a profissionalização compulsória no ensino médio com os objetivos de reduzir a demanda por vagas no ensino superior nas universidades públicas, atender a demanda do mercado de trabalho e exigências de mão de obra qualificada. Com a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, o ensino médio é entendido como uma etapa final da educação básica com duração mínima de três anos, obrigatório e tem como finalidade o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos, a preparação para o trabalho e desenvolvimento do cidadão crítico e reflexivo, bem como dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos. O currículo do ensino médio antes da reforma era composto pelas áreas de conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas, filosofia e sociologia. A atual reforma propõe alterações, incluindo mais uma área de

conhecimento definida como formação técnica e profissional. Assim, o ensino médio será estruturado em, no mínimo três anos, com possibilidade de escolha do itinerário formativo, incluída entre eles, a formação técnica e profissional. A Exposição de Motivos da Medida Provisória 746 de 22 de setembro de 2016, que entre outras coisas instituiu a política de Fomento à Implementação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e a reforma do ensino médio, advoga que o currículo não é adequado para a juventude atual e nem para o setor produtivo, pois é extenso, fragmentado e superficial. Denuncia o elevado número de reprovações, evasão, distorção idade-série e jovens em idade escolar que se encontram fora da escola. Atenta para o baixo aproveitamento acadêmico dos alunos desse nível de ensino a partir dos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Defende a Política de Educação em Tempo Integral para o ensino médio de escolas estaduais, baseada não apenas em mais tempo de aula, mas na formação integral do jovem.

Por outro lado, críticas são elaboradas ao modelo proposto pela reforma, indicando, entre outros aspectos, a desvalorização de algumas áreas do currículo que, embora não obrigatórias, podem ser ofertadas como optativas. Todavia, essa medida favorece uma formação técnica profissional, desamparando a formação integral do cidadão crítico reflexivo.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Analisar a função do ensino médio no Brasil constitui uma tarefa complexa, pois em cada período histórico verifica-se uma ideologia e um contexto histórico-político e social específico que oscilam entre defender sua tarefa de profissionalização ou de preparação para a continuidade nos estudos superiores e a tarefa de formação cidadã.

No período colonial, a educação no Brasil fica a cargo dos padres da Companhia de Jesus com um cunho ideológico que seguia três vertentes: o religioso, o profissionalizante e o de formação completa, sendo este último, de caráter propedêutico ao nível superior de ensino, que só poderia ser cursado na Europa (NOSELLA, 2011).

Mesmo com a expulsão dos jesuítas em 1759, esse modelo de ensino perdurou até 1930, atravessando os períodos colonial, imperial e primeira república (RIBEIRO, 1992; GHIRALDELLI, 2008). No governo de Getúlio Vargas, que tem início em 1930, é instituída a Reforma “Francisco Campos”, que dividiu o ensino secundário em dois ciclos, um fundamental de 5 anos e um complementar de 2 anos, sendo que o primeiro era obrigatório para o ingresso em qualquer escola superior e, o segundo, apenas para cursos específicos. Apesar de ser considerada a primeira grande reforma educacional do Brasil, tomou uma via altamente seletiva e dualista, pois, além de não implantar um ensino técnico e científico, os exames de ingresso ao ensino superior eram altamente rígidos e exagerados em números de exames e provas (ROMANELLI, 1986).

Nesse período já se verifica um caráter mais profissionalizante conferido ao ensino médio, ao contrário do modelo proposto pelos jesuítas que se preocupava em fornecer uma cultura geral básica por meio de uma educação literária, humanista e enciclopédica.

Ainda no governo de Vargas foram instituídas “As Lei Orgânicas do Ensino”, por meio da Reforma Capanema, alterando vários ramos do ensino, inclusive o ensino técnico profissional e o secundário, que passou a ter duração de sete anos, sendo 4 anos para o ginásio e 3 anos para o colegial. O colegial poderia ser profissionalizante ou propedêutico, sendo que só o segundo proporcionava o direito amplo ao ingresso no ensino superior. Essa reforma criava, assim, uma bifurcação no sistema educacional, em que as classes menos favorecidas eram encaminhadas aos cursos profissionalizantes, e as elites, aos cursos propedêuticos ao ensino superior, demonstrando de maneira escancarada um sistema educacional de discriminação social e de pouca flexibilidade entre os diversos ramos de ensino profissional e entre esses e o ensino secundário, causando um engessamento no percurso do aluno logo no início do ciclo básico (RIBEIRO, 1992; ROMANELLI, 1986).

No período da Ditadura Militar a partir de 1964, com a expansão da industrialização capitalista no Brasil, são assinados os acordos financeiros com as agências internacionais de fomento à educação, os conhecidos acordos MEC/USAID. O ensino brasileiro, então, passa a seguir a orientação dos técnicos

americanos para a formação de mão de obra técnica especializada visando atender a demanda da indústria e todas as reformas educacionais apontaram para esse norte (ROMANELLI). O objetivo da cooperação técnica incluía a divulgação de valores, noções, enfim, de uma ideologia de reorientação do sistema educacional brasileiro, à luz das necessidades do desenvolvimento capitalista internacional.

Ainda na década de 70, com a promulgação de Lei n.º 5.692/71, é unificado o antigo ginásio com o antigo primário, criando o primeiro grau com oito anos de duração. Transforma o antigo colegial em segundo grau, sem alterar a duração de três anos. Contudo, fica prevista a profissionalização compulsória do ensino médio, com caráter de finalização dos estudos, com o intuito de reduzir a demanda por vagas no ensino superior das universidades públicas, atender a demanda do mercado por mão de obra técnica e conter as manifestações estudantis (RIBEIRO, 1992; ROMANELLI, 1986).

Apesar da profissionalização obrigatória definida legalmente, não se verifica ainda nesse período um processo democrático, de igualdade de oferta de ensino entre as diferentes classes sociais, tanto pela não universalização desse nível de ensino quanto pelo fato de que as escolas particulares, apesar da lei, continuarem oferecendo um ensino com caráter propedêutico e diferenciado para as elites.

No século XX, as políticas educacionais implementadas para o ensino médio objetivaram ajustar seu projeto pedagógico aos preceitos da Teoria do Capital Humano e o ensino médio ficou restrito a uma pequena elite e quando expandido, ainda de forma tímida, foi para atender estritamente às exigências da formação de mão de obra para o setor produtivo. Assim, pode-se dizer que o problema do acesso e da permanência dos alunos no ensino médio bem como a discussão sobre sua identidade é um problema histórico, ainda não solucionado (FRIGOTTO, 1988).

METODOLOGIA

Este projeto será desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, com revisão da literatura e leitura sobre a temática e análise de pareceres, resoluções e legislação pertinente. Será realizada uma pesquisa empírica no município de Araraquara em uma escola de tempo integral, com visitas e entrevistas semiestruturadas com os gestores e docentes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa encontra-se em desenvolvimento, em fase de levantamento e análise da bibliografia e, portanto, ainda não apresenta resultados. Entretanto, as leituras realizadas permitem uma compreensão, ainda que incompleta, das propostas que já foram empreendidas no ensino médio no Brasil e a importância de sua análise em seu contexto sócio-econômico-político-cultural.

Assim, desde o período colonial até meados da Primeira República, o ensino médio caracterizava-se por sua função propedêutica (RIBEIRO, 1992; GHIRALDELLI, 2008) e por ser destinado a uma pequena parcela da população. Isto se dava pela própria estrutura do sistema social, cuja grande maioria da população ainda vivia em áreas rurais e os meios de produção do campo eram rudimentares, não necessitando de conhecimentos técnicos específicos e, por isso, não despertando o interesse dessa camada social por escolarização (ROMANELLI, 1986). Em contrapartida, a demanda por educação da sociedade urbana e dos descendentes das oligarquias eram atendidas através do ensino secundário, preparatório ao ensino superior (RIBEIRO, 1992). Pode-se dizer, que nesse período, a demanda pela educação escolarizada adivinha da ordenação social vigente e que isso ocorria, até certo ponto, de maneira natural, ou seja, não deliberada (NOSELLA, 2011).

O princípio da industrialização, no começo do século XX, trouxe a demanda por mão de obra técnica e, com ela, também o êxodo rural. O trabalho nas fábricas exigia, ao menos, a alfabetização e, por isso, foram criados os cursos secundários profissionalizantes (ROMANELLI, 1986). A partir de então, a educação deixa de ser uma demanda social e passa a ser uma demanda econômica, articulada pela política e voltada para o mercado de trabalho. Nessa ocasião verifica-se um dualismo educacional, já que os cursos profissionalizantes eram frequentados pelos menos favorecidos economicamente e que precisavam ingressar no mundo do trabalho e o ensino propedêutico, reservado às elites (RIBEIRO, 1996; NOSELLA, 2011). Com relação ao ensino médio, ao lado da função propedêutica ou preparatória para o ingresso nos estudos

superiores, um outro papel de formação profissionalizante lhe é reservado, permanecendo essa dupla identidade desse nível de ensino até a atualidade.

A análise da reforma do ensino médio vigente ainda não foi concluída, mas decorrerá do contexto supracitado, tecendo analogias trazidas para a conjuntura atual e investigando os seus interesses ideológicos subjacentes.

CONCLUSÕES

A pesquisa encontrar-se em fase de análise da bibliografia e, portanto, ainda não é possível estabelecer uma análise conclusiva sobre a Lei n.º 13.415/2017 que reformou o ensino médio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. D.O.U., Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Constituição (2017). **Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Lei 13.415/2017 (lei Ordinária) 16/02/2017.

CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A "era das diretrizes": a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 49, p.11-37, jan. 2012.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. **A gênese do decreto N. 5.154/2004:** um debate no contexto controverso da democracia restrita. 2005. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/pf/sites/forumeja.org.br/pf/files/CIAVATTAFRIGOTTORAMOS.pdf>>. Acesso em: 11 maio 2017.

GHIRALDELLI JUNIOR, P. **História da educação brasileira.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 272 p.

KUENZER, A. Z. O ensino médio no plano nacional de educação 2011-2020: superando a década perdida. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p.851-873, jul. 2010. Trimestral.

NOSELLA, P. Ensino médio: em busca do princípio pedagógico. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 117, p.1051-1066, out. 2011.

OLIVEIRA, R. P. de; ADRIÃO, T. (Org.). **Organização do ensino no Brasil:** Níveis e normalidades na Constituição Federal e na LBD. 2 ed. São Paulo: Xamã, 2007. 167 p.

RIBEIRO, M. L. S. **História da educação brasileira:** a organização escolar. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1992. 189 p.

ROMANELLI, O. de O. **História da educação no Brasil.** 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 266 p.

ZIBAS, D. M. L. Refundar o ensino médio? Alguns antecedentes e atuais desdobramentos das políticas dos anos de 1990. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 92, p.1067-1086, out. 2005.